APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO À Secretaria para providenciar. Caçu-GO, 09/07/2009 Presidente

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO À Secretaria para providenciar. Caçu-GO, 08/07/2009 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSU

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 40, DE 26 DE JUNHO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a menor Izabella Lemes Lorena e dá outras providências"

O POVO DO **MUNICÍPIO DE CASSU**, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a menor IZABELLA LEMES LORENA, portadora da CI/RG nº. 5347026 SPTC/GO, por sua genitora RAQUEL BATISTA LORENA, portadora da CI/RG nº. 3309294-4062060 SSP/GO, até o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a serem pagos em parcela única, até o dia 1º de julho próximo.

Parágrafo único: O auxílio de que trata este artigo destina-se ao pagamento de despesas para inscrição e participação da beneficiada no CONCURSO MISS BRASIL INFANTIL BETO CARREIRO, a realizar-se no dia 12 de julho de 2009

Art. 2º - As despesas da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente no orçamento municipal: 1339205052119 Manutenção das Atividades e Eventos Culturais 20090089339031 Prêmios Cul, Art, Icent, Desp e Out

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cassu/GO, 26 de junho de 2009.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Av. Iziodoro Goulart, 327 - Centro - Cassu - GO - Cep 75813-000 - Fone/Fax: 64 3656-6000/6001
e-mail: prefeituradecacu@cultura.com.br

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025/29
Fls.: 45 v Livro: 001
Data 26/06/09 Hora: 11 hs
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSU

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM-OFÍCIO Nº. 039, DE 22 DE JUNHO DE 2009

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a menor Izabella Lemes Lorena e dá outras providências

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, visando a autorização ao Poder Executivo para conceder auxílio financeiro a menor Izabella Lemes Lorena.

Tal solicitação é de importância em razão do interesse da menor em participar do evento CONCURSO MISS BRASIL INFANTIL BETO CARREIRO, representando o município e o Estado no referido concurso. Através deste auxílio possibilitará a divulgação do nome do município perante todo o país, pois é fato notório que no referido evento haverá a participação de representantes de todo o Brasil. Além do mais, restou comprovado a ausência de condições financeiras por parte dos pais da menor em arcar com todas as despesas para inscrição e viagem até o local do evento, restando a esta socorrer ao Poder Público Municipal na busca da realização de seu sonho. Cumpre salientar o valor reclamado a esta casa de leis é o valor referente à inscrição da menor no evento.

E sendo o presente projeto de interesse cultural, nos termos da Lei Orgânica Municipal – LOM e do Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 138, inciso I, convoco reunião extraordinária para apreciação do referido projeto.

Da mesma forma, nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal, e art. 118 e seguintes do Regimento Interno, solicito que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência, em razão da natureza da matéria apresentada.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardo aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cassu/GO, em 22 de junho de 2009.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Sandoval Vieira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Cassu/GO

APROVADO
EM ÚNICA VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 08/07/2009
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 40/09, de 26/06/2009.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a menor ***Izabella Lemes Lorena*** e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal para conceder auxílio financeiro a menor Izabella Lemes Lorena e dá outras providências. Quanto à legalidade da matéria ora analisada temos que, sendo conveniente à Administração Pública e devidamente autorizado pela Câmara Municipal, pode o Município dispor de bens móveis a título de doação, conforme estabelecido no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município. Está no bojo do projeto a menção da importância em dinheiro a ser doada, sendo necessário observar e salientar que dinheiro enquadra na generalidade, ou seja, é bem móvel. Pela característica do bem, absolutamente desnecessária a avaliação, atendendo, destarte, às normas constitucionais objetivas. Quanto a ser ou não justa a doação, entendemos sê-la, pela necessidade da beneficiária e de sua mãe e pela divulgação de nosso Município além de nossas fronteiras, podendo, a beneficiária, com a participação no evento noticiado, dar início a uma promissora carreira e colaborar com nosso município em proporção muito superior ao valor do incentivo pecuniário que hoje lhe está sendo destinado. De resto, cumpre-nos observar que a redação gramatical é satisfatória, e que o Poder Público Municipal sempre atende, no que lhe é possível, os munícipes necessitados.

Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2009.

MSG Morais.

Vereador JOÃO FRANCO COELHO
- RELATOR -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 -- Email: camaracacu@dgmnet.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 40/09, de 26/06/2009.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a menor ***Izabella Lemes Lorena*** e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal para conceder auxílio financeiro a menor Izabella Lemes Lorena e dá outras providências. A presente doação, denominada de "auxilio financeiro" está precedida da destinação do bem e de seu respectivo valor. Traz no texto da matéria a expressa previsão de qual dotação orçamentária suportará os lançamentos decorrentes, sendo, portanto, a matéria adequada ao fim pretendido, além do que poderá, ainda, o Chefe do Poder Executivo, lançar mãos dos recursos previstos no artigo 43, da Lei 4.320/64 (crédito especial ou adicional). Apesar de não constar na matéria a obrigação de prestação de contas pela beneficiária, entendemos ser isso obrigação implícita e será fiscalizada pelo público em geral e principalmente pelos Vereadores. A nosso ver a matéria é economicamente e financeiramente viável ao Município uma vez que a beneficiária realmente é necessitada e o incentivo poderá se reverter em futura vantagem à Municipalidade.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** a aprovação da presente matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2009.

Vereadora ***LUCIEMEIRE FREITAS GUIMARÃES***
- RELATORA -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br